



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560-0131

DECRETO Nº 1926, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado através da afixação de seu inteiro teor no mural da sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 155 da Lei Orgânica Municipal, com redação alterada pela Emenda 003 / 2002.
De 23/07/25 até 07/08/25

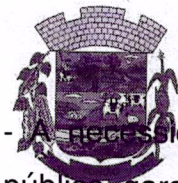
Concede permissão de uso de imóvel público para instalação de Estação Transmissora de Radiodifusão – ETR à empresa AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S/A e estabelece condições.

ASS. RESP. PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTÃO/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 78, V e art. 185, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Pontão,

CONSIDERANDO:

- A necessidade de regularizar a ocupação do imóvel público situado no Lote nº 20, Quadra nº 10, com frente para a Rua Napoleão Moreira, esquina com a Rua Coronel Barroso, registrado sob a matrícula nº 79.120 do Registro de Imóveis de Passo Fundo/RS, onde já se encontra instalada infraestrutura de telecomunicações da empresa permissionária;
- O interesse público na oferta de serviços de radiodifusão e telecomunicações à população, garantindo melhores condições de conectividade e comunicação;
- A legitimidade da empresa AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.052.108/0001-89, que já opera e mantém a Estação Transmissora de Radiodifusão – ETR no local;
- A viabilidade técnica e econômica da permissão de uso, que não onera os cofres públicos e, ao contrário, gera contrapartida financeira ao Município;
- A previsão legal no art. 185, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Pontão, que autoriza a permissão de uso de bens públicos para fins específicos através de decreto do Prefeito;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560-0131

- a finalidade de estabelecer condições claras para a utilização do bem público, garantindo segurança jurídica e preservação do patrimônio municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida permissão de uso do imóvel público descrito no preâmbulo deste decreto à empresa AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S/A, para instalação, manutenção e operação de Estação Transmissora de Radiodifusão – ETR, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. A permissão de uso terá as seguintes condições:

I – Prazo: 3 (três) anos e 5 (cinco) meses, renovável por igual período, a critério do Município;

II – Valor da contrapartida financeira: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, reajustados anualmente pelo IPCA/IBGE;

III – Finalidade exclusiva: Operação de infraestrutura de telecomunicações, vedado o uso para outros fins sem autorização expressa do Município;

IV – Proibição de transferência ou sublocação do direito de uso sem anuência prévia do Poder Executivo;

V – Responsabilidade exclusiva da permissionária por danos causados a terceiros;

VI – Responsabilidade pela manutenção do imóvel e da estrutura instalada, incluindo eventuais reparos necessários.

Art. 3º. A empresa permissionária deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste decreto, documentação comprobatória da regularidade fiscal, técnica e jurídica para operação da ETR, sob pena de suspensão do direito de uso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560-0131

Art. 4º. O descumprimento das condições estabelecidas neste decreto acarretará a imediata revogação da permissão, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis cabíveis.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão-RS, aos 23 de julho de 2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE BEVILAQUA

Secretária Municipal de Administração

Fundamentação Legal:

Lei Orgânica do Município de Pontão (Art. 185, § 4º): Autoriza a permissão de uso de bens públicos para fins específicos, desde que atendido o interesse coletivo.

Lei Federal nº 8.987/1995 (Lei de Concessões e Permissões): Estabelece normas para permissão de uso de bens públicos.

Lei Federal nº 9.472/1997 (Lei Geral de Telecomunicações): Regulamenta a instalação de infraestrutura de radiodifusão.